



PROCESSO N.º 885/2009

PROTOCOLO N.º 7.591.251-0

PARECER CEE/CEB N.º 509/09

APROVADO EM 12/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Adequação dos Planos dos Cursos: Técnico em Farmácia, Técnico em Estética, Técnico em Contabilidade e Técnico em Transações Imobiliárias à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3394/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, os expedientes acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do município de Guarapuava, que por seu Diretor solicita a adequação dos Planos dos Cursos Técnicos à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA, representada por seu diretor Marcos Aurélio Lemos de Mattos, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2136, Centro, Guarapuava, Paraná, Cep 85010-100, fone/fax 042-3035-3131, requer de V. S^a. seja comunicado ao Conselho Estadual de Educação as ADEQUAÇÕES às diretrizes nacionais, dos cursos ofertados por essa Instituição de Ensino.

De acordo com a Deliberação 04/08 do CEE/PR, tendo em vista o contido no Artigo 4º da citada Deliberação, uma vez que os cursos em anexo são coerentes com o contido no Catálogo, essas Adequações de fazem necessárias para atender a legislação que instituiu o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio bem como a inclusão dos cursos junto ao SISTEC. (fls.03)



PROCESSO N.º 885/2009

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
Habilitação: Técnico em Farmácia Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Farmácia Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Habilitação: Técnico em Estética Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Habilitação: Técnico em Contabilidade Área Profissional: Gestão	Curso: Técnico em Contabilidade Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Transações Imobiliárias Área Profissional: Gestão	Curso: Técnico em Transações Imobiliárias Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação dos Planos dos Cursos Técnicos ofertados pelo Centro de Educação Profissional Futura, do município de Guarapuava à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, de acordo com o descrito no corpo deste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) os processos ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 885/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 12 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB